

**REDES DE EXTENSÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES
INTERSETORIAIS EM TERRITÓRIOS EM
SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**

**Instituições Públicas de Ensino Superior
ESTADO CEARÁ**

1. Do Objeto²

Trata-se do fomento a projetos de extensão para a operacionalização de ações **INTERSETORIAIS com a educação** em áreas estratégicas do desenvolvimento econômico e social em territórios de influência de universidades e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia para que ganhem dimensões educativas e possam promover processos de integração de ideias, fundamentos e culturas, ampliando a compreensão científica e profissional em amplo domínio, por meio da criação de **REDE DE EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS EM TERRITÓRIOS VULNERÁVEIS**.

2. Objetivos

2.1. Promover impactos sociais no território por meio do fortalecimento da articulação intersetorial em ações de extensão universitária junto aos municípios beneficiários da extensão.

2.2. Desenvolver a extensão como estratégia de apoio m implementação de ações intersetorias, em parceria com os sistemas de ensino.

2.3. Criar redes de extensão, caracterizadas pela interação intersetorial qualificada, inclusiva e comprometida com o desenvolvimento social, ambiental, econômico e tecnológico;

2.4. Estimular a interação entre os setores acadêmicos a partir do fomento a projetos de extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa acadêmica.

3.5 Contribuir para a formação de cidadãos comprometidos com a transformação social, conforme orientam as diretrizes da extensão para educação superior brasileira.

² O contexto é o de planejamento educacional para o próximo decênio, considerando a Resolução nº 7, de 18/12/2018, em sua relação com a Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social [...]”.

Sabe-se que o Projeto de Lei nº 2614/2024, referente ao novo Plano Nacional de Educação – PNE 2024-2034, contempla a Extensão nos objetivos 14 (estratégias 14.3, 14.6, 14.9) e 15 (estratégias 15.4).

Brasil. Conselho Nacional de Educação - CES. Resolução n. 7, de 17 de dezembro de 2018. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 de dezembro de 2018, ano 2018, p. 49. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 29 dez. 2024.

3. Eixos Estratégicos

Os projetos de extensão deverão ser elaborados considerando a capacidade de articulação das Instituições Públicas de Ensino Superior, no âmbito das políticas públicas e dos seus territórios de abrangência, de modo a estimular a intersetorialidade a partir de, pelo menos, um dos seguintes EIXOS estratégicos:

3.1. Educação para a emancipação: ações voltadas à construção de sujeitos autônomos, críticos, ativos e capazes de se libertarem de condições desfavoráveis e de contribuírem para uma sociedade menos injusta e desigual. Fundamenta-se na educação escolar e no diálogo interdisciplinar e de saberes diversos e na participação ativa de estudantes e comunidades no enfrentamento de problemas.

3.2. Patrimônio cultural, histórico e natural: Ações de preservação, recuperação, promoção e difusão de patrimônio artístico, cultural e histórico (bens culturais móveis e imóveis, obras de arte, arquitetura, espaço urbano, paisagismo, música, literatura, teatro, dança, artesanato, folclore, manifestações religiosas populares), natural (natureza, meio ambiente) material e imaterial (culinária, costumes do povo), mediante formação, organização, manutenção, ampliação e equipamento de museus, bibliotecas, centros culturais, arquivos e outras organizações culturais, coleções e acervos; restauração de bens móveis e imóveis de reconhecido valor cultural; proteção e promoção do folclore, do artesanato, das tradições culturais e dos movimentos religiosos populares; valorização do patrimônio; memória, produção e difusão cultural e artística.

3.3. Saúde coletiva: ações para a melhoria das condições de saúde da população e o combate à iniquidade, articulando ensino, pesquisa e extensão a serviço da comunidade. Envolve a educação em saúde, a pesquisa participativa, a atuação de forma interdisciplinar e integrada e a intervenção social com foco na promoção da cidadania e na defesa dos direitos humanos.

3.4. Popularização da ciência: ações que promovam a aproximação entre a academia e os demais segmentos da sociedade, impulsionando a democratização do conhecimento científico, tornando-o mais acessível, compreensível e relevante. Visa ao estímulo do interesse pela ciência e pela compreensão dos avanços e descobertas científicas. Envolve a divulgação e comunicação científica,

projetos de educação e cultura científica e de incentivo à curiosidade e à investigação.

3.5. Desenvolvimento agrário: ações voltadas para uso adequado da terra e dos recursos naturais, tanto nas áreas de agricultura familiar quanto nos assentamentos da reforma agrária, das terras indígenas ou comunidades extrativistas, bem como nas áreas de degradação ambiental avançada, como as Áreas Susceptíveis à Desertificação (ASD) e nas áreas de produção agropecuária de tipo patronal/empresarial de grande escala.

3.6. Meio ambiente e mudança climática: ações que promovam a mitigação ou adaptação às mudanças climáticas, a contribuição para a conscientização e educação ambiental das comunidades envolvidas, e a promoção de práticas sustentáveis que integrem conhecimento acadêmico e saberes locais, com potencial de impacto socioambiental positivo, e alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3.7. Busca Ativa: ações de combate à evasão escolar visando localizar e reintegrar crianças e adolescentes que estão fora da escola, por meio da articulação entre diferentes setores, de modo a identificar as barreiras que impedem a frequência escolar e oferecer soluções personalizadas para as situações de infrequência.

3.8. Primeira infância e sistema de garantia de direitos: ações para o desenvolvimento da primeira infância, considerado período crucial para o desenvolvimento humano, buscando assegurar que todas as crianças tenham acesso a serviços de qualidade, como saúde, educação e assistência social, desde o nascimento, dando materialidade ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

3.9. Recomposição das Aprendizagens: ações que concorram para a recomposição das aprendizagens de modo a recuperar os conteúdos não aprendidos durante a pandemia e outras interrupções na rotina escolar, de modo a garantir que todos os estudantes tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem.

3.10. Saúde na Escola: ações integradas de promoção da saúde e prevenção de doenças no ambiente escolar e nas comunidades do entorno escolar, através de atividades e projetos que abordem temas como alimentação saudável, segurança alimentar e nutricional, prevenção a doenças, atividades físicas, promoção da

saúde.

3.11. Equipamentos intersetoriais de convivência comunitária: ações de integração e desenvolvimento urbano nos territórios que promovam os equipamentos intersetoriais de prestação de serviços e convivência comunitária para crianças, adolescentes, adultos, idosos e suas famílias, visando a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

3.12. Segurança e proteção no ambiente escolar: ações que promovam a segurança e a proteção no ambiente escolar para garantir o bem-estar físico e emocional dos(as) estudantes, visando criar um ambiente escolar livre de violência, discriminação e outras formas de violação de direitos.

3.13. Educação de Jovens e Adultos (EJA), de Idosos e Erradicação do Analfabetismo: ações voltadas aos processos de educação, de acolhimento e de inclusão que contemplem os sujeitos da EJA e os idosos, considerando também a erradicação do analfabetismo e a formação continuada dos profissionais que atuam junto a esses públicos.

3.14. Políticas de educação integral em tempo integral: ações que apoiem políticas de educação integral em tempo integral para oferecer uma educação mais completa e que atenda às diversas necessidades dos(as) estudantes, desenvolvendo todas as dimensões do desenvolvimento humano, incluindo o cognitivo, sócio emocional e o físico.

4. Critérios de Elegibilidade

Os seguintes **critérios** deverão ser observados na elaboração dos projetos de extensão a serem submetidos:

a. ser desenvolvido por redes de IES pública, no âmbito de suas Pró-Reitorias de extensão e dos seus cursos de graduação, em coerência com os Eixos Estratégicos apresentados neste documento;

b. apresentar natureza extensionista e ser desenvolvido por servidores(as) e estudantes da IES proponente, com a participação direta da comunidade local, incluindo sistemas públicos de ensino, escolas de educação básica, professores e alunos, servidores técnico-administrativos, entidades de classe, movimentos sociais, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas e grupos

sociais vulneráveis.

c. ter abrangência territorial definida (especificando os municípios beneficiados segundo as regiões do **Quadro 1** - com as ações focadas nos territórios de cobertura das instituições participantes;

Quadro 1- Regiões Cearenses e Municípios Compreendidos

Região	Municípios compreendidos
Cariri	Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaguá, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiras, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas e Várzea Alegre
Centro Sul	Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro e Umari.
Grande Fortaleza	Aquiraz, Caucaia, Cascavel, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Luís do Curu, São Gonçalo do Amarante e Trairi
Litoral Leste	Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíçaba e Jaguaruana.
Litoral Norte	Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos e Uruoca.
Litoral Oeste/ Vale do Curu	Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim e Uruburetama.
Maciço de Baturité	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Oca, Pacoti, Palmácia e Redenção
Serra da Ibiapaba	Carnaúbal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará
Sertão Central	Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópolis
Sertão de Canindé	Boa Viagem, Canindé, Caridade, Itatira, Madalena e Paramoti.
Sertão dos Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria e Tamboril.
Sertão dos Inhamuns	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá.
Sertão de Sobral	Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota.
Vale do Jaguaribe.	Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte.

- d. evidenciar estratégias de articulação com o poder público, lideranças locais, movimentos e organizações sociais, dentre outros;
- e. possibilitar o desenvolvimento de conhecimentos e saberes da comunidade com potencial transformador, produtivo e inovador;
- f. estar alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da IES e às diretrizes nacionais da Extensão Universitária;
- g. ter potencial para fomentar a pesquisa na extensão universitária; e
- h. ter estratégia de comunicação e disseminação dos resultados dos projetos de extensão no âmbito da comunidade acadêmica e das comunidades envolvidas.

5. Diretrizes para a Elaboração da Proposta

Considerar as seguintes **diretrizes** específicas na elaboração da proposta:

- a. **Da natureza acadêmico-extensionista:** buscar a integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta;
- b. **Da forma de trabalho em rede:** promover a interação de modelos e conceitos complementares, de material analítico e de metodologias de intersectorialidade no território, com ações interprofissionais e interinstitucionais, com consistência teórica e operacional que permita a estruturação das diversas ações de extensão propostas com a intenção de um trabalho em rede;
- c. **Da natureza prático-metodológica:** valorizar as formas interativas e o caráter multidisciplinar na atuação com os agentes intersectoriais, de modo a estimular a reflexão coletiva para a sustentabilidade das ações a serem desenvolvidas e a incorporação progressiva de diferentes atores na rede a ser estabelecida; e
- d. **De relação com a sociedade:** estabelecer, por meio da interação do conhecimento e da experiência acumulada dos agentes intersectoriais e da academia, relações de confiabilidade com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais.

6. Da Elaboração da Proposta

- a. Apresentar **diagnóstico situacional dos problemas** no território, na área de abrangência da rede de instituições participantes, informando a metodologia utilizada para esse diagnóstico;
- b. Identificar os **desafios** no território de abrangência do projeto que serão considerados no projeto de extensão, os **objetivos de mudança** a serem alcançados, e os **beneficiários** diretos e indiretos da ação de extensão;
- c. Definir a **abrangência territorial** de atuação dos extensionistas para cada IES e o respectivo direcionamento de abordagem dos problemas identificados no diagnóstico do território. As áreas podem ser comuns desde que devidamente articuladas;

7. Da Análise da Proposta

Caberá à Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, do Ministério da Educação, a análise da proposta apresentada pela rede de extensão universitária, de acordo com os critérios constantes neste documento e conforme a disponibilidade de recursos.